

COMUNICAÇÃO N.º 4/JNE/2018



DATA: 24/05/2018

ASSUNTO: **DESPACHOS PARA APLICAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS NA REALIZAÇÃO DE PROVAS E EXAMES DO ENSINO SECUNDÁRIO**

Após análise pelo Júri Nacional de Exames dos processos de solicitação da aplicação de condições especiais na realização de provas e exames dos alunos do ensino secundário, as escolas deverão aceder novamente à plataforma eletrónica do JNE, disponível no endereço <http://area.dge.mec.pt/jneac>, a partir do 1 de junho de 2018, para impressão, arquivo e divulgação junto dos encarregados de educação ou dos alunos (quando maiores), dos respetivos despachos.

No caso dos alunos com dislexia, e de acordo com a autorização expressa no despacho para aplicação da Ficha A, a escola deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Imprimir, a partir da plataforma, o número de exemplares da Ficha A que forem necessários;
- Terminar o preenchimento do cabeçalho (assinatura do diretor da escola e do diretor de turma, identificação da prova, código e fase da prova ou exame e o número convencional);
- Atribuir à Ficha A o mesmo número convencional da respetiva prova;
- Arquivar no processo individual do aluno um exemplar da referida ficha.

A Ficha A (bem como a Nota Explicativa, também disponível na plataforma ou no *Guia para Aplicação de Condições Especiais na Realização de Provas e Exames – JNE/2018*) deve acompanhar, no processo de classificação, cada prova ou exame que o aluno realize (componentes escritas, orais ou práticas).

O Presidente do Júri Nacional de Exames